

COMARCA DE PETRÓPOLIS/RJ
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução nº 0006102-82.2015.8.19.0042, proposta por JORGE ANTÔNIO ZANEI FERNANDES em face de MÁRCIO PINHEIRO, na forma abaixo:

O EXMO. SR. DR. RICARDO ROCHA, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ, FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MÁRCIO PINHEIRO, que no dia **03/03/2020, às 15:30 horas**, no átrio do Fórum, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, térreo (hall dos elevadores), Petrópolis/RJ, pelo Leiloeiro Público **FREDERICO ALBERT KRAUSEGG NEVES**, telefones: (24) 2236-2409 / 98168-2188, e-mail: contato@fredericoleiloes.com.br, com sítio na rede mundial de computadores www.fredericoleiloes.com.br, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **10/03/2020**, no mesmo horário e local, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o artigo 891, § único do CPC, o bem móvel penhorado às fls. 41/42, conforme Termo de Penhora de fls. 44, descrito e avaliado à fl. 46, em 24/05/2017. **AUTO DE AVALIAÇÃO:** Veículo GM/S10 COLINA DIESEL 4X4, cor prata, placa HMB-3163/RJ, avaliado em R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Barão de Águas Claras, nº 445-B, Centro, Petrópolis/RJ. Conforme consulta ao cadastro de registro e licenciamento do veículo (via internet), o bem encontra-se registrado em nome de Márcio Pinheiro, constando restrições judiciais, bem como o ano de 2016 como último licenciamento. O veículo apresenta débitos de (IPVA/DPVAT/Taxa de Licenciamento Anual/Taxa de emissão CRLV) referente aos exercícios 2019 e 2020 no valor total de R\$ 3.598,56 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), mais acréscimos legais e multas no valor de R\$ 1.589,66 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mais acréscimos legais. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme prevê o § 1º do artigo 908 do Código de Processo Civil. **O presente edital, bem como os débitos atualizados, serão lidos pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão.** Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889 do CPC. – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on-line: www.fredericoleiloes.com.br, de acordo com o art. 887, §2º do CPC, e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, na forma do artigo 892 do CPC, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido. – Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. – Eu, Adriana Carvalho Soares, Titular do cartório, o fiz digitar e subscrevo. (ass.) Ricardo Rocha – Juiz de Direito.